

Guia Rápido do Participante

Um plano para hoje,
segurança para o amanhã

*Tudo o que você precisa saber para construir sua **previdência complementar** com o IFM!*



Plano de Benefícios Pfizer Prev

Introdução

Este material tem como finalidade esclarecer as principais dúvidas dos participantes do **Plano Pfizer Prev**. Ele foi desenvolvido com o propósito de oferecer informações claras e objetivas sobre o processo de transferência de gerenciamento do plano, bem como destacar as regras essenciais previstas no Regulamento do Plano.

Ressaltamos que este conteúdo possui caráter informativo e não substitui o Regulamento do Plano ou a legislação e normas vigentes. Para obter informações mais detalhadas, recomendamos a consulta ao Regulamento do Plano completo.

Você acha **difícil poupar?**

Para que você possa garantir qualidade de vida no futuro, ou mesmo realizar sonhos de longo prazo, precisa pensar em uma fonte de renda que lhe proporcione isso.

A tarefa exige planejamento e disciplina. Então, que tal aproveitar o tempo a seu favor e pensar melhor neste assunto? Quanto antes começar, melhor! Afinal, colocando em dia seu planejamento financeiro e poupando um pouco por mês, você garante o equilíbrio: aproveita o momento presente e investe no seu futuro.



Com o Plano **Pfizer Prev**, a tarefa de planejar e poupar para o futuro fica um pouco mais fácil. Aqui reunimos, de forma bastante resumida, informações valiosas para você conhecer melhor o Plano e tomar suas decisões.

Conheça o **Plano Pfizer Prev**

O **IFM** - Itajubá Fundo Multipatrocinado é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar que administra Planos de Benefícios, entre eles, o Plano **Pfizer Prev**.

O **Plano Pfizer Prev** é patrocinado por duas empresas e funciona no modelo de Contribuição Definida.

Isso significa que o valor que você irá acumular no futuro depende diretamente das contribuições que fizer ao longo do tempo. Ou seja: quanto mais você poupar agora, maior será o saldo disponível lá na frente!



Atenção às vantagens do **Plano Pfizer Prev**

Além do propósito principal, que é apoiá-lo em seu planejamento, possibilitando complementar o benefício que receberá da Previdência Social na aposentadoria, o **Plano Pfizer Prev** tem como vantagens:



Força extra: a cada contribuição básica que você fizer, a Patrocinadora deposita a mesma quantia. Isso significa dobrar o valor investido e contar, depois, com os rendimentos. Já imaginou?



Proteção para você e seus familiares: em caso de seu falecimento, os beneficiários que você definir terão direito a receber o benefício. Já em situações de invalidez do Participante, você tem direito a essa proteção.



Benefício Fiscal: caso faça sua declaração de Imposto de Renda pelo modelo completo, terá o incentivo fiscal de dedução de até 12% da sua renda bruta tributável anual.



Segurança: O Plano **Pfizer Prev** é regulamentado por uma legislação robusta e fiscalizado por órgão do governo ligado ao ministério da economia (*PREVIC*), além disso, você tem acesso a todas as informações econômico-financeiras do Plano (*Relatório Anual de Informações, Demonstrativos de Investimentos, entre outros*).



Gestão especializada: você tem a tranquilidade de saber que conta com uma equipe capacitada para cuidar dos seus investimentos. São profissionais que entendem e acompanham o cenário econômico, conhecem muito bem as diferentes modalidades existentes e trabalham para buscar os melhores resultados em forma de rentabilidade.



Flexibilidade: Você poderá definir qual o perfil de investimento mais adequado ao seu momento de vida, tempo até a aposentadoria e tolerância ao risco (*Perfis Conservador, Moderado ou Agressivo*), além de poder escolher o percentual de contribuição enquanto participante ativo e o percentual, prazo ou renda vitalícia quando passar a receber seu benefício.

Confira os benefícios do Plano Pfizer Prev

Ao completar 55 anos de idade, você passa a ter direito ao benefício de aposentadoria, lembrando que será preciso haver o término do vínculo empregatício com a empresa. Conheça as opções:

Renda por Percentual de Saldo:

O benefício é calculado de acordo com o valor do seu patrimônio acumulado (contribuições do participante + contribuições da empresa) do Participante, que pode optar por receber uma parte à vista (até 25% do patrimônio) e o restante em renda mensal, podendo variar entre 0,1% e 1,5% do valor restante do seu patrimônio. O recebimento do benefício de aposentadoria começa a partir da data da solicitação e termina na data de falecimento do Participante ou quando esgotar o patrimônio.

Renda por Prazo Certo:

O benefício é calculado em função do prazo definido pelo Participante quando solicitou o benefício, respeitando-se o período mínimo de cinco anos e o máximo de vinte anos, sendo possível optar pela antecipação de uma parte à vista (até 25% do patrimônio).

Renda Mensal Vitalícia:

Para transformação do Saldo de Conta Total em renda mensal vitalícia será adotado pelo Plano um fator atuarial calculado com base nos dados do Participante e dos Beneficiários, na taxa de juro e outras taxas e tabelas adotadas para tal propósito em vigor na Data do Cálculo do Benefício. Essa opção também oferece a antecipação à vista de até 25% do patrimônio.



+ FLEXIBILIDADE

A opção por uma das 02 formas de recebimento (Renda por Percentual de Saldo ou Renda por Prazo) **poderá ser alterada pelo participante anualmente no mês de novembro.**

Atenção: Todos os benefícios são passíveis de dedução de imposto de renda de acordo com o regime tributário escolhido pelo participante no momento da requisição do resgate ou da aposentadoria.

Veja como contribuir

Você, como **Participante**, pode fazer três tipos de contribuição:

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA:

Disponível para funcionários com Salário de Contribuição maior que 15 URPs (Unidades de Referência Pfizer Prev).

Você poderá optar por um percentual entre 0% e 6% que será aplicado sobre a parcela do salário de contribuição que ultrapassar 9 URPs.

A Patrocinadora faz um aporte do mesmo valor da sua contribuição, o que ajuda, e muito, a aumentar ainda mais seu saldo!

CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL:

Pode ser efetuada por qualquer participante independentemente do valor do Salário.

O percentual poderá ser livremente definido e será aplicado diretamente sobre o Salário de Contribuição.



CONTRIBUIÇÃO ESPORÁDICA:

Poderá ser efetuada por qualquer participante, basta informar o valor e a periodicidade em que ela deve ser descontada em sua folha de pagamento.

Todas as contribuições podem ser alteradas a qualquer momento via site ou formulário. As solicitações feitas até o 10º. Dia útil do mês serão efetuadas no próprio mês, enquanto que as recebidas após essa data serão efetuadas no mês subsequente.

+ FLEXIBILIDADE



- Você pode, quando quiser, **ajustar suas contribuições básicas e adicionais**— seja para **alterar, pausar ou retomar**.
- Também é possível fazer **contribuições esporádicas (eventuais)**.

Tudo isso de forma **prática e digital**, diretamente na sua área restrita do IFM - Itajubá Fundo Multipatrocinado.

E se preferir, também é possível trazer os seus recursos do seu outro plano de previdência, se for o caso, para o IFM. Consulte o nosso atendimento e saiba mais.

Regimes de Tributação



O **regime de tributação** define como o Imposto de Renda será cobrado sobre os valores acumulados no seu plano e seus rendimentos, quando você começar a usufruí-los (*resgate ou aposentadoria*).

De acordo com a Lei nº 14.803/2024, você só precisará escolher o regime de tributação quando for se aposentar ou fizer o primeiro resgate do valor acumulado. Essa decisão é irrevogável, ou seja, não poderá ser mudada depois de feita.

Então, você não precisa fazer a opção pelo regime tributário no momento da sua adesão, mas é importante já conhecer as duas opções disponíveis: **Regime Progressivo e Regime Regressivo**.

REGIME PROGRESSIVO

É a mesma tabela de Imposto de Renda aplicada ao salário que você recebe da empresa. Nesse regime, quando você começar a receber seu benefício de aposentadoria, o imposto será descontado conforme as faixas salariais definidas pelo Governo Federal. Essa tabela é atualizada periodicamente. Prazo de acumulação Alíquota na fonte.

REGIME REGRESSIVO

Nesse regime, quando você começar a receber seu benefício, o Imposto de Renda será descontado com base no tempo em que as contribuições permaneceram no plano. A alíquota inicia em 35% (para recursos acumulados por até 2 anos) e é reduzida em 5% a cada dois anos, até chegar a 10% para prazos superiores a 10 anos.

Prazo de acumulação	Alíquota na fonte
Até 2 anos	35 %
Acima de 2 anos até 4 anos	30 %
Acima de 4 anos até 6 anos	25 %
Acima de 6 anos até 8 anos	20 %
Acima de 8 anos até 10 anos	15 %
Acima de 10 anos	10 %

Dúvidas mais comuns

O que acontece, em caso de desligamento?

Se você sair da empresa, existem quatro possibilidades, chamadas, pelo setor de Previdência, de “Institutos”, que têm o objetivo de assegurar ao Participante a continuidade do seu planejamento, se assim o quiser:

• AUTOPATROCÍNIO:

O Participante permanece no Plano, pagando suas contribuições e, também, as que seriam pagas pela Patrocinadora. Além disso, continua pagando, quando necessário, as contribuições para a cobertura das despesas administrativas do Plano.

• BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (BPD):

O Participante que tiver no mínimo três anos de vinculação ao Plano pode manter seu saldo de contas no Plano de Benefícios, até que tenha direito de receber a aposentadoria e, além disso, também poderá fazer contribuições esporádicas de qualquer valor e a qualquer tempo.

Importante: Caso previsto no plano de custeio, poderá haver a cobrança de despesas administrativas via come-cotas, conforme as regras estabelecidas pelo regulamento do plano.

• PORTABILIDADE:

O Participante pode transferir a totalidade dos recursos acumulados (suas contribuições e da empresa) para outro Plano, administrado por um banco ou por outra Entidade, como o **IFM**.

Essa opção só está disponível para os Participantes com, no mínimo, três anos de vinculação ao Plano.

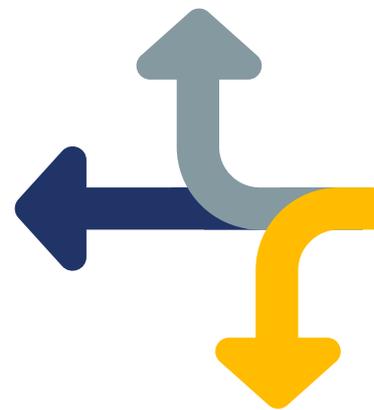
• RESGATE:

Recebimento do valor referente às contribuições individuais **feitas pelo participante**, descontado o montante realizado pela Patrocinadora + montante à título de **imposto de renda**.

O que acontece, em caso de morte do aposentado ou do participante ativo?

Em caso de falecimento, os beneficiários legais ou indicados receberão o valor do seu patrimônio acumulado, conforme as regras previstas no regulamento do plano.

Na ausência de indicação, o pagamento será destinado aos herdeiros legais, em parcela única.



Como aderir ao Plano?

O próximo passo é seu!

Para ser um Participante do Plano, você deve preencher o **Termo de Adesão do Plano Pfizer Prev**, definindo primeiramente:

- O percentual de suas contribuições;
- O perfil de Investimento do seu plano;
- Beneficiários indicados.



Acesso ao Formulário Digital

Acesse o formulário digital clicando no link:

bit.ly/AdesaoPfizerPrev

Você também pode acessar o formulário digital apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado →



Seu futuro começa com escolhas feitas hoje. O IFM está ao seu lado para transformar planejamento em tranquilidade.

O **IFM** está aqui para caminhar ao seu lado, oferecendo informação, confiança e suporte para que você viva sua aposentadoria com tranquilidade.

Conte conosco em cada etapa dessa jornada!

30 ANOS

IFM

Itajubá Fundo Multipatrocinado